

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 03/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa EADPRO Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, para o curso: Desenvolvimento Gerencial – Gestor Público, que será realizado de 01 de maio a 30 de junho de 2020, na modalidade EaD, no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa EADPRO Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, para duas turmas do curso “Desenvolvimento Gerencial – Gestor Público”, com os tutores JOEL SOLON FARIAS DE AZEVEDO e JEANN KARLO DE MELO VIEIRA, com carga horária de 40 horas-aula.

O treinamento tem seu foco no desenvolvimento de competências gerenciais nos servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas de natureza gerencial e de assessoramento e seus substitutos.

A abordagem do treinamento faz uso de exemplos e estudos de caso aplicados à realidade dos servidores, promovendo e incentivando a interação entre os participantes.

A metodologia adotada de construcionismo social considera a necessidade de interação entre os participantes e a realização de um trabalho final individual em forma de plano de ação ou projeto passível de implementação para a melhoria da satisfação e do clima organizacional do setor em que o servidor está lotado.

5. Clientes do projeto

Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que ocupem cargos e funções comissionadas de natureza gerencial e de assessoramento e seus substitutos.

6. Justificativa do Evento

Previsto no Plano Anual de Capacitação deste exercício e alinhado aos objetivos estratégicos, o desenvolvimento dos servidores ocupantes de cargos de gestão em competências gerenciais está previsto no plano de carreira dos servidores do poder judiciário da União, na Lei 11.416, e no seu artigo 5º prevê a obrigatoriedade de participação em curso de desenvolvimento gerencial todos os servidores designados para o exercício de cargo ou função comissionada de natureza gerencial.

O curso é composto de cinco módulos, que será oferecido em quatro semanas consecutivas, e 40 horas-aula.

Os módulos tem os seguintes temas centrais:

- 1 - Comunicação e Valores;
- 2 – Comunicação Interpessoal
- 3 – Gestão de Equipes
- 4 – Estilos de Negociação
- 5 – Cultura e Mudança Organizacional

7. Discriminação

Local:	Ambiente virtual de aprendizagem - Moodle
No. de participantes:	100 servidores do TRT6, sendo 50 em cada turma
Data do Evento:	Maio e Junho de 2020
Carga horária	40 h-a cada turma
Tutores:	Joel Sólton e Jeann Karlo
Anexos:	- Proposta da empresa; - Currículos atualizados; - Notas fiscais; - Atestados de capacidade técnica; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federa; - Certidão negativa do TST
Valor do Evento (R\$):	R\$ 31.860,00
Contratado:	EADPRO Treinamento e Desenvolvimento profissional e gerencial Ltda. SHN/SQ 314 Bloco I – Loja 211 – Asa Norte – Brasília - DF CNPJ 129.91627/0001-30 E-mail: joel@provalore.com.br Fone: (61) 4042-3586 e 98111-3586

	Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3477-0 Conta Corrente: 39.153-0 CNPJ: 129.91627/0001-30
--	---

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Maio de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$):	R\$ 31.860,00

TOTAL (R\$) 31.860,00

8.1 Justificativa de Preço

A ProValore é uma empresa de consultoria de gestão e desenvolvimento gerencial focada no setor público e especialmente no Poder Judiciário, que tem como clientes a maioria dos Tribunais brasileiros e a maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Os consultores têm nível sênior e mais de vinte anos de experiência prática e acadêmica em gestão pública, planejamento e gestão estratégia, gestão de processos e de projetos e gestão de pessoas, especialmente no Poder Judiciário.

Os consultores são reconhecidos nacionalmente e tem notória especialização na gestão do poder judiciário, com experiência direta na coordenação do Projeto de Implantação do Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário, no Conselho Nacional de Justiça, de 2008 a 2010.

As metodologias empregadas pressupõe a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e oficinas de trabalho, além de realizar projetos ajustados especificamente para o atendimento das particularidades de cada organização atendida.

A empresa apresentou três notas fiscais, a fim de justificar o preço praticado, são elas:

1- NF 000.179 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de 03/07/2019, e valor de R\$ 16.520,00, para participação de 40 pessoas, perfazendo o valor unitário de R\$ 413,00.

2- NF 000.169 – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de 04/09/2018, e valor de R\$ 10.620,00, para participação de 20 pessoas, perfazendo o valor unitário de R\$ 513,00.

3- NF 000.161 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de 15/12/2017, e valor de R\$ 32.000,00, para participação de 100 pessoas, perfazendo o valor unitário de R\$ 320,00.

Observa-se que o valor cobrado ao TRT6, R\$ 31.860,00 para participação de 100 pessoas, perfazendo o valor unitário de R\$ 318,60 apresenta vantagem em relação aos valores cobrados aos outros Tribunais, conforme notas fiscais anexadas.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	31.860,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br / mario.assis@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br / bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da EADPRO Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas de natureza gerencial e seus substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização dos instrutores, conforme currículos apresentados.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 02/04/2020

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 02/04/2020

Verônica Tavares Cavalcanti

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 02/04/2020

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Diretor da EJ-TRT6